



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei nº 770/2013**

Buritis/RO, 29 de novembro de 2013.

*“Autoriza a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá Outras Providências.”*

**ANTONIO CORREA DE LIMA**, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no Orçamento do Município, no Valor de R\$ 2.217.870,19 (Dois milhões, duzentos e dezessete mil oitocentos e setenta reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**02.12 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0014.2034 – PNAE – Programa nacional de alimentação escolar**

Ficha – 97 – 33.90.41 - Contribuições R\$ 37.250,00

**12.361.0013.2029 – Pagamento da folha dos servidores efetivos – FUNDEB 40%**

Ficha – 88 – 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixa R\$ 230.000,00

Ficha – 249 – 33.90.46 – Auxílio alimentação R\$ 41.000,00

Ficha – 268 – 31.90.94 – Indenizações e Restituições R\$ 169.239,00

Ficha – 86 – 33.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 48.490,00

**12.361.0013.2031 – Apoio as Atividades Adm. Da Educação Básica**

Ficha – 81 – 33.90.14 – Diárias R\$ 3.000,00

**12.361.0010.2014 – Apoio as Atividades da SEMECE**